

**PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
EXECUTIVA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO
EDITAL 001/2014**

A Comissão Eleitoral do curso de Enfermagem, usando de suas atribuições, oficializar aos interessados que a eleição a que se refere o presente Edital se fará de acordo com as seguintes normas?

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

Eleger a nova Diretoria Executiva do Diretório Acadêmico do Curso de Enfermagem composta por:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- 2º Secretário Geral
- Secretário de Eventos
- Vice-secretário de Eventos
- Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

| EVENTO | DATA | ESPECIFICAÇÃO |
|----------------------|-------------|---|
| Inscrição das Chapas | 03 de Junho | A inscrição deverá ser feita por meio de envio dos nomes, RAs e cargos de cada componente |

| | | |
|---------------------------|------------------|---|
| | | da chapa através do e-mail: eleicaoenfermagem@gmail.com |
| Homologação das Chapas | 04 de Junho | Através do site da FSG e facebook do DA de Enfermagem |
| Campanha Eleitoral | 05 e 06 de Junho | Caso a chapa necessite de espaço em sala de aula, solicitar autorização da coordenação do curso de Enfermagem |
| Eleição | 09 e 10 de Junho | Haverá uma urna para votação junto a Cantina do Prédio C das 18h30 às 21. |
| Divulgação dos Resultados | 10 de Junho | Através do site da FSG e do facebook do DA de Enfermagem |
| Posse da nova diretoria | 23 de Junho | Junto ao Diretório Acadêmico no IIS. |

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita por meio do envio dos nomes, número de Registro Acadêmico e cargos de cada componente da chapa através de e-mail para o endereço a seguir: eleicaoenfermagem@gmail.com

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral é formada pelos acadêmicos Tais Cardoso de Lima, Taíse Toss Quissi, Leonardo Rodrigues, Juli Andre Barreto. É responsabilidade da comissão eleitoral:

- Divulgação das eleições através de edital;
- Inscrições das chapas;
- Infraestrutura para a votação;

- Apuração das eleições;
- Divulgação dos resultados.

5. REGRAS DA ELEIÇÃO

- A eleição ocorrerá no dia mencionado no calendário acima, no horário das 18h30 às 21h;
- A urna receptora de votos ficará instalada junto a cantina do prédio C. o voto será secreto e facultativo e a identificação do eleitor será feita mediante relação nominal fornecida pela instituição;
- Para votar o eleitor precisará apresentar um documento com foto. A cédula oficial será em única cor, contendo os números das chapas.
- O eleitor poderá votar somente em chapas inscritas. Não será permitido o voto por correspondência ou por procuração;
- Durante o período de campanha será permitida distribuição de material impresso mediante autorização do setor de Marketing da Faculdade e divulgação das chapas em sala de aula mediante autorização da Coordenação do Curso de Enfermagem. Qualquer tipo de manifestação que possa perturbar o andamento de aulas sendo ministrada bem como possa ferir a ordem nas dependências da Faculdade implicará no indeferimento da homologação da chapa em questão;
- Não será permitido, nos dias da eleição, distribuição de panfletos ou qualquer tipo de campanha por parte das chapas inscritas. As chapas que não respeitarem esta regra terão sua homologação indeferida;
- Fica expressamente proibida a manifestação de partidos políticos dentro ou nas imediações da instituição, bem como, pessoas que não fazem parte da Faculdade;
- É obrigatória a presença de um membro representante de cada chapa inscrita durante todo o processo de votação das 18h30 às 21h, no local de votação, assim como no momento da apuração dos votos;
- Encerrada a votação, a comissão eleitoral passará imediatamente a apuração dos votos com a presença de um professor do Núcleo Estruturante do Curso de Enfermagem conforme rege estatuto;

- Caso o número de acadêmicos votantes ou índice de aprovação de uma das chapas concorrentes ao Diretório Acadêmico não atingir 51% (cinquenta e um por cento) do total de acadêmicos com matrícula ativa na FSG, será convocado um 2º (segundo) turno de eleições, onde as 02 (duas) chapas com maior número de votos concorrerão à diretoria do Diretório Acadêmico;
- A apuração será registrada em ATA, contendo os nomes das chapas, em ordem decrescente dos votos obtidos. A ATA será assinada pela comissão eleitoral e encaminhada à Coordenação do Curso.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A designação dos eleitos, com base nos resultados da votação, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano, no Diretório Acadêmico. Em caso de chapa única a mesma assume automaticamente, a posse do Diretório Acadêmico, sem necessidade de eleição. Este edital segue as disposições expressas no estatuto acadêmico.

Caxias do Sul, 29 de maio de 2014.

Comissão Eleitoral Maio 2014.